



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**  
**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**  
**Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o Pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Taline Rex Zuchi e Márcia Fachinelli Debiasi, designados pela Portaria nº 002/2017, para realizar o Pregão Presencial nº 002/2017 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para contratação de empresa para prestação de serviços com Trator Agrícola e implementos. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro saudou o licitante presente e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento do licitante presente, estando credenciado o Sr. Jurandir Ferrari, representante da empresa **J. FERRARI SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA ME**. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que o valor apresentado está em tabela anexa. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em seguida, foi aberta a sessão de lances, quando, em negociação direta com o representante da empresa, o mesmo manteve o valor ofertado, tudo conforme tabela anexa, igualmente rubricada por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro verificou que a empresa licitante não apresentou a documentação solicitada na alínea e, do item 7.2 do Edital, “Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da licitante e na forma da Lei”, uma vez que apresentou Certidão Negativa de Débitos do Município de Boa Vista do Sul e não de sua sede, Carlos Barbosa. Tendo em vista a licitante ser a única participante da licitação, o Pregoeiro deliberou em oferecer o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme previsto no § 3º, do Artigo 48, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.